



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 3 de outubro de 2014 - Nº 625 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.613 de 09 de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0485	4.900,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	4.900,00
Total.....					4.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.614 de 09 de setembro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0259	13.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0261	13.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0331	2.000,00

08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0402	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0438	1.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0403	300,00
08.01.00	4.4.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0410	1.700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0436	1.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.615 de 11 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0308	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0315	12.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	4.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	26.000,00
Total.....					45.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0259	13.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0261	13.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0331	2.000,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0333	12.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 0447	01	0349	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0610	4.000,00
Total.....					45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.616 de 12 de setembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	4.800,00
Total.....					4.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	4.800,00
Total.....					4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.617 de 15 de setembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0032	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.618 de 16 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 117.330,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a se realizar em 8 de outubro de 2014, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 48/2014, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2015.

Cordeirópolis, 1º de outubro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirospis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	180,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0327	117.150,00
Total.....					117.330,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 117.330,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0065	180,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1904	01	0344	117.150,00
Total.....					117.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **06.10 a 08.10.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
LÍGIA MARIA P. DE ARAÚJO PERISSOTTO	MONITOR EDUCACIONAL	58 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de Outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 01 de Outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 48/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de protetores solar.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 17/10/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 79/14

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a locação, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/10/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 80/14

Objeto: Aquisição computador (desktop e periféricos) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/10/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

COMUNICADO

CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O CAR É UMA BASE DE DADOS, UM REGISTRO ELETRÔNICO SOBRE O MEIO AMBIENTE DE TODAS AS PROPRIEDADES E POSSES RURAIS DO BRASIL. A PARTIR DESTES DADOS O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O IBAMA EXECUTARÃO TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO ECONÔMICO E COMBATE AO DESMATAMENTO.

O CAR É OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS PROPRIEDADES E POSSES RURAIS. O PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CAR VENCE NO DIA 06 DE MAIO DE 2015.

O CAR É OBRIGATÓRIO PARA QUE O PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE IMÓVEIS RURAIS FAÇA SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

DURANTE O CADASTRAMENTO OS PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS INFORMAM A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E O TAMANHO DE DIVERSAS ÁREAS COMO VEGETAÇÃO NATIVA, PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL.

O CAR facilitará a vida do proprietário rural que pretende obter licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade se dará através da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Programa de Regularização Ambiental, sem a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades. Todo o procedimento para essa regularização poderá ser feito online.

O CAR FOI IMPLANTADO POR ATO DA MINISTRA DO MEIO AMBIENTE. O ESTADO DE SÃO PAULO JÁ INSTITUIU O SEU SISTEMA, O SICAR-SP, O QUAL PODE SER ACESSADO POR MEIO DO PORTAL www.ambiente.sp.gov.br/sicar

A RESPONSABILIDADE PELA INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICAR-SP É DOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DOS IMÓVEIS RURAIS.

Posteriormente, todos os cadastros estaduais integrarão o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o Sicar, que ficará sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

EM CORDEIRÓPOLIS, O CADASTRO PARA PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS DE IMÓVEIS COM ATÉ 40 HECTARES (16,5 ALQUEIRES) PODE SER FEITO NA CASA DA AGRICULTURA, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 663, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO. O AGENDAMENTO DO CADASTRO PODE SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08 ÀS 11 E DAS 13 ÀS 16 HS PELO TELEFONE 3546-1055.

Adriana Moura da Silva
Secretária do Meio Ambiente e Agricultura



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ANDERSON ROCHA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
ANTONIO TELES BARBOSA
BRUNO HENRIQUE DA SILVA
CARLOS DE OLIVEIRA
CESAR FERREIRA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
CLEITON BATISTA DA SILVA
DANUBIO FERNANDO BELO ALENCAR
DIONIZIO POLY
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
EDMAR MARIANO PEREIRA
EDSON BORGES DOS SANTOS

ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
FABIO BARBOSA DOS SANTOS
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JUNIOR CESAR DA SILVA
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
TIAGO LUCAS DO CARMO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA
WESLEY H. PEREIRA LOPES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS DO TRANSPORTE RURAL ELEIÇÕES 2014

Horário de partida: 7h30 Horário de Retorno: 12h,

ROTA 01

VEÍCULO : KOMBI ESCOLAR – PLACA CZA-1795
ITINERÁRIO – SÍTIO LIMÃO / SÍTIO DA FLANASA (SR. JOSÉ) / BOSQUE / FAZENDA VELHA / CERÂMICA NA FRENTE DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL (BARRACÃO) / SANTA TEREZA

ROTA 02

VEÍCULO: KOMBI ESCOLAR – PLACA CZA-1794
ITINERÁRIO – SÃO FRANCISCO / JURUÁ / FRENTE ABACATEIRO / MAGRIM / LANDINHO MERCÚRIO / ENGENHO VELHO

ROTA 03

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS – PLACA CZA-1790
ITINERÁRIO – ITAPOÃ / INVASÃO ELDORADO / NEVOEIRO / SANTA RITA / ASSENTAMENTO XX DE NOVEMBRO / TOMAZELA / ÁGUA BRANCA / CHÁCARAS FRAGNANI

ROTA 04

VEÍCULO : ÔNIBUS – PLACA BXC - 5199
ITINERÁRIO – PAIOLA / JADES SPANHOL / SANTA MARIA / PERUCHI / GONÇALO / ZAIA / VIZINHO DO CEMITÉRIO DE CASCALHO

ROTA 05

VEÍCULO : MICRO ÔNIBUS – PLACA CMW-3633
ITINERÁRIO – ESTRADA PICOLINI / MARRECA / BATISTELA / ZAIA / DEGAN / VIZINHO DA MM / ESTRADA DO CEMITÉRIO DE CORDEIRO

ROTA 06

VEÍCULO : KOMBI ESCOLAR – PLACA CZA-1793
ITINERÁRIO – MARROM GLACÊ / FAZENDA IBICABA / SÍTIO FLAMBOYANT / CERÂMICA SÃO JOSÉ / BARREIRINHO

Grupo de Teatro Pingo D'Água
apresenta

Ewerton de Castro
em

AMOR MOVE O SOL E OUTRAS ESTRELAS

Concepção Geral
ROBERTO VIGNATI

APRESENTAÇÕES:
De 05 Setembro a 02 de Novembro de 2014

HORÁRIOS:
Sextas e Sábados às 20h00 Domingos às 17h00

Padre Luiz Stefanello (vertical)

Ilustrações de Salvador Dalí (vertical)

CENTRO CULTURAL ATALIBA BARROCAS:
Informações através dos telefones (19) 3546-4357 | (19) 99652-7306

